



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

scota

“Suplementa Rubrica Orçamentária”

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o artigo 7º, inciso I e parágrafo único da Lei nº. 2.792 de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Suplementa Verba nas seguintes rubricas orçamentárias os valores abaixo apontados perfazendo o total geral de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) assim distribuídos:

I - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – 34 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Total Geral: R\$1.500,00

Art.2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte rubrica orçamentária, já existente:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.3.9.0.14.00.00.00.00 – 22 - Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.500,00

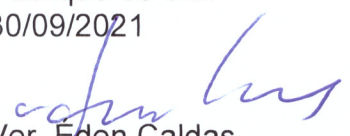
Total Geral: R\$ 1.500,00

Art.3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2021.


Ver. **José Elvanir Renz**
Presidente

Publique-se em:
30/09/2021


Ver. **Eden Caldas**
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

JUSTIFICATIVA:

Esta Resolução tem por objetivo adequar suplementar verba para a rubrica outros serviços de terceiro pessoa física com a finalidade de pagar o último aluguel da sede provisória deste Poder Legislativo.

Salientamos que o valor orçado era pequeno pelo motivo de esperemos ter finalizado a reforma do prédio sede antes.

Contudo, se faz necessário termos saldo suficiente na rubrica para darmos andamento a esta problemática.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2021.



Ver. **José Elvanir Renz**
Presidente



Ver. **Éden Caldas**
1º Secretário